



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64286.009370/2026-83**

ASSUNTO: Processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de TAGs de rastreamento e monitoramento de materiais

INTERESSADO: CCOp CMS

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Sul

Data da Criação: 03/07/2026

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 416-CCOp/Cmdo CMS (a)
- 2- 01- _DFD_Aquisicao_de_TAGS_assinado.pdf
- 3- 02- _ETP_Aquisicao_de_TAGS_assinado.pdf
- 4- 03- _Termo_deReferencia_assinado.pdf
- 5- 04.Gerenciamento_de_Riscos_assinado.pdf
- 6- 05- _Rel._Pesquisa_de_Precos assinado.pdf
- 7- Despacho Nº 2155-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 8- Despacho Nº 2399-Div Adm/Cmdo CMS
- 9- Dispensas eletrônicas.pdf
- 10- 21- _Aviso_de_Contratacao_Direta_273_assinado.pdf
- 11- PROPOSTA E ANEXOS (3).zip (b)
- 12- relatorio-dispensa-16039506002732026.pdf
- 13- Despacho Nº 2646-Div Adm/Cmdo CMS
- 14- 20260304 NC400181 CMDO CMS 339030 IXAPFUNADOM Pastas Couro Sint E-3.pdf
- 15- Despacho Nº 2680-Div Adm/Cmdo CMS
- 16- ConsultaConsolidada_48749155000151_10-8-2026.pdf
- 17- consulta_contratante_1786382514767_48749155000151.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_48749155000151_2026-08-10.pdf
- 19- Requisicao_empenho_assinado (1).pdf
- 20- Comissão de licitação.pdf
- 21- 2026NE0178 - CCOP CMS - REQ 01 - COMANDO BRAVO COM DE PROD E SV.pdf
- 22- Despacho Nº 2891-Div Adm/Cmdo CMS
- 23- 20260814 NC412972 ESTRESCMS 339030 COEx_Cmdo CMS Aqs Mat Mnt Vtr Ñ Bld.pdf
- 24- Despacho Nº 2892-Div Adm/Cmdo CMS
- 25- consulta_contratante_1787234649195_48749155000151.pdf
- 26- ConsultaConsolidada_48749155000151_20-8-2026.pdf
- 27- consultarSituacaoFornecedor_48749155000151_2026-08-20.pdf
- 28- 2026NE0178 - ANULADA.pdf
- 29- 2026NE543 - CCOP CMS -REQ 01 - COMANDO BRAVO COM DE PROD E SV.pdf
- 30- Requisicao_empenho_2_2C_100_un_assinado (1).pdf
- 31- Despacho Nº 3294-Div Adm/Cmdo CMS
- 32- 20260814 NC412972 ESTRESCMS 339030 COEx_Cmdo CMS.pdf
- 33- 20260804 NC013859 ESTRESCMS 339000 DGO_Cmdo CMS.pdf
- 34- Despacho Nº 3320-Div Adm/Cmdo CMS

Legenda

(a) Documento de Origem

- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 416-CCOp/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 2 de julho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Com fulcro na legislação vigente, formaliza-se a abertura do presente processo eletrônico, na modalidade Dispensa de Licitação, visando à aquisição de dispositivos eletrônicos de geolocalização (*tags* de rastreamento). A referida contratação justifica-se pela necessidade premente de monitorar, em tempo real, a movimentação de materiais e equipamentos institucionais, garantindo a segurança logística e a integridade da carga durante exercícios, operações e deslocamentos oficiais.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º Sgt
CCOp.Log.LogPes.Aux



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt EMERSON SAMUEL DA SILVA**, em 02/07/2026, às 09:55 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: v0i4-x+US-7dC+-qCmj



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2026 – CCOp CMS

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCOp do Cmdo CMS	10/08/2026	160395	EMERSON SAMUEL DA SILVA
Descrição sucinta do objeto : Aquisição de rastreadores portáteis (tags de localização) com conectividade Bluetooth/GPS e compatibilidade nativa ou via aplicativo com sistemas operacionais iOS e Android, destinados ao controle interno, monitoramento e rastreamento de materiais e equipamentos institucionais em exercícios, operações e deslocamentos.			
Prioridade : Alta.			

2. Justificativa de necessidade

2.1 Contextualização geral

2.1.1 Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar seus recursos humanos com material adequado, mantendo-se em permanente estado de prontidão logística e operacional.

Para fins de organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área (C Mil A), os quais são os responsáveis pelo preparo, planejamento e emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999.

Os C Mil A são estruturados em Divisões (G Cmdo Op) e Regiões Militares (G Cmdo Adm), grandes comandos territoriais que envolvem uma ou mais Unidades Federativas – UF.

2.1.2 Organização Militar

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul (Cmdo CMS) é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Cmdo CMS possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, Missões Internacionais, Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

2.1.3 Área Requisitante

Centro de Coordenação de Operações (CCOp CMS).

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

Atualmente, este Comando de Área necessita otimizar o gerenciamento, o controle interno e a segurança logística de seus materiais de dotação, equipamentos estratégicos e cargas de valor durante a execução de suas atividades institucionais. Constatou-se que a ausência de mecanismos de monitoramento em tempo real eleva o risco de extravio, perda ou atraso na localização de itens essenciais em cenários dinâmicos de alta movimentação, tais como exercícios de adestramento, operações de campo e viagens de deslocamento de suprimentos.

Soma-se a isso o fato de que a frota de dispositivos móveis institucionais e os aparelhos utilizados pelos militares/servidores responsáveis pela fiscalização operam em ecossistemas tecnológicos híbridos (compostos tanto por sistemas operacionais iOS quanto Android). Dessa forma, a infraestrutura atual carece de uma solução

portátil de rastreamento que seja universal, de baixo custo e com interoperabilidade garantida entre essas plataformas, justificando a contratação para mitigar riscos patrimoniais e aumentar a eficiência operacional deste Centro.

2.2.2 Necessidade

Diante do cenário exposto, há a necessidade premente de adquirir dispositivos de rastreamento portáteis (tags de localização) que possuam tecnologia de geolocalização híbrida (Bluetooth e/ou proximidade por rede de dispositivos).

A solução deve, obrigatoriamente, apresentar compatibilidade simultânea e nativa (ou por meio de aplicativo homologado gratuito) com os sistemas operacionais iOS e Android. Essa característica é indispensável para assegurar que qualquer agente público do Comando de Área, independentemente do smartphone institucional ou pessoal disponível no momento da missão, consiga realizar o monitoramento e a busca dos materiais de forma integrada.

A contratação visa suprir a demanda por um sistema de salvaguarda patrimonial que garanta:

- I. **Rastreabilidade:** Localização célere de equipamentos críticos em ambientes operacionais ou de trânsito;
- II. **Economicidade:** Implementação de uma tecnologia de baixo custo unitário, dispensando contratos de mensalidades ou instalações complexas;
- III. **Interoperabilidade:** Flexibilidade total de uso entre diferentes plataformas tecnológicas presentes no ambiente de trabalho da unidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	Código e PDM	Código e Descrição	Qtd	Vlr unit. (R\$)	Vlr Total (R\$)
1	5811	14537	605855 - Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	100	R\$ 118,34	R\$ 11.834,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica.

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS

5. Acompanhamento

(Documento de Formalização da Demanda..... Pg 2/3)

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE
(RS) CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br**

Estudo Técnico Preliminar Nr 12/2026- CCOp CMS

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.009370/2026-83

Assunto: Aquisição de rastreadores portáteis (tags de localização) com conectividade Bluetooth/GPS e compatibilidade nativa ou via aplicativo com sistemas operacionais iOS e Android, destinados ao controle interno, monitoramento e rastreamento de materiais e equipamentos institucionais em exercícios, operações e deslocamentos.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º e 5º Andar - Centro Histórico - Porto Alegre (RS).

O Comando do Comando do Comando Militar do Sul possui como suas atribuições, dentre outras, participar de Operações Militares de Defesa Externa, de Garantia da Lei e da Ordem, de Missões Internacionais, de Ações Subsidiárias e de Operações Interagências.

2.1.3. Área Requisitante

Centro de Coordenação de Operações

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

Atualmente, este Comando de Área necessita otimizar o gerenciamento, o controle interno e a segurança logística de seus materiais de dotação, equipamentos estratégicos e cargas de valor durante a execução de suas atividades institucionais. Constata-se que a ausência de mecanismos de monitoramento em tempo real eleva o risco de extravio, perda ou atraso na localização de itens essenciais em cenários dinâmicos de alta movimentação, tais como exercícios de adestramento, operações de campo e viagens de deslocamento de suprimentos.

Soma-se a isso o fato de que a frota de dispositivos móveis institucionais e os aparelhos utilizados pelos militares/servidores responsáveis pela fiscalização operam em ecossistemas tecnológicos híbridos (compostos tanto por sistemas operacionais iOS quanto Android). Dessa forma, a infraestrutura atual carece de uma solução portátil de rastreamento que seja universal, de baixo custo e com interoperabilidade garantida entre essas plataformas, justificando a

contratação para mitigar riscos patrimoniais e aumentar a eficiência operacional deste Centro.

2.2.2 Necessidade

Diante do cenário exposto, há a necessidade premente de adquirir dispositivos de rastreamento portáteis (tags de localização) que possuam tecnologia de geolocalização híbrida (Bluetooth e/ou proximidade por rede de dispositivos).

A solução deve, obrigatoriamente, apresentar compatibilidade simultânea e nativa (ou por meio de aplicativo homologado gratuito) com os sistemas operacionais iOS e Android. Essa característica é indispensável para assegurar que qualquer agente público do Comando de Área, independentemente do smartphone institucional ou pessoal disponível no momento da missão, consiga realizar o monitoramento e a busca dos materiais de forma integrada.

A contratação visa suprir a demanda por um sistema de salvaguarda patrimonial que garanta:

- I. **Rastreabilidade:** Localização célere de equipamentos críticos em ambientes operacionais ou de trânsito;
- II. **Economicidade:** Implementação de uma tecnologia de baixo custo unitário, dispensando contratos de mensalidades ou instalações complexas;
- III. **Interoperabilidade:** Flexibilidade total de uso entre diferentes plataformas tecnológicas presentes no ambiente de trabalho da unidade.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul	Emerson Samuel da Silva

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

O item do presente processo é considerado **comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

O item do presente processo é considerado de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

A presente contratação **não utiliza** catálogo eletrônico de padronização próprio, tendo em vista a ausência de modelo específico para este tipo de rastreador híbrido no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O item foi balizado no sistema Compras.gov.br por meio do código CATMAT ativo mais aderente à realidade do mercado.

4.5. Sustentabilidade

O objeto da contratação observa critérios de sustentabilidade de forma indireta, exigindo-se que os dispositivos portáteis atendam à regulamentação nacional de conformidade eletromagnética e de segurança de baterias (**Homologação ANATEL**). Adicionalmente, as baterias utilizadas nos dispositivos (padrão CR2032 ou similar) deverão seguir as diretrizes de descarte e logística reversa previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), mitigando o impacto ambiental após o fim de sua vida útil.

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 2/7)

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

O item **não está sujeito** à indicação de marca ou modelo específico. A modelagem do requisito técnico foi desenhada para garantir ampla competitividade, exigindo-se de forma genérica a **compatibilidade universal e simultânea com as plataformas iOS e Android**.

Afasta-se, portanto, o direcionamento para marcas exclusivas que operam em ecossistemas fechados, permitindo que diferentes fabricantes participem do certame.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Não há vedação expressa de marcas ou modelos nesta fase. Contudo, restam implicitamente vedadas as TAGs de rastreamento que operem de forma restrita ou exclusiva em apenas um sistema operacional (ex: modelos que funcionem apenas em iOS ou apenas em Android), visto que não atendem ao requisito essencial de interoperabilidade logística exigido pelo Comando Militar Área.

4.8. Necessidade de amostras

Não será exigida a apresentação de amostras por parte do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar. Trata-se de um bem de prateleira (*off-the-shelf*), de baixa complexidade técnica e cujas características de funcionamento e compatibilidade de software podem ser verificadas de forma documental e por meio de catálogos e manuais técnicos do fabricante durante a fase de julgamento da proposta.

4.9. Carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante. O mercado de localizadores portáteis é amplamente abastecido por revendedores, distribuidores e comércios varejistas de eletrônicos que possuem total autonomia comercial para o fornecimento do produto, de modo que tal exigência restringiria injustificadamente a competitividade do processo.

4.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata de fornecimento de bens sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021). O objeto apresenta baixa complexidade financeira e técnica, risco corporativo mitigado pela simplicidade da entrega de pronta entrega e o pagamento só ocorrerá após o recebimento definitivo das mercadorias devidamente testadas.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O objeto deverá contar com a **garantia legal de conformidade** preconizada pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), fixada no prazo mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do material. Não há exigência de contratos acessórios de assistência técnica continuada, uma vez que o baixo custo unitário do bem torna a sua substituição direta mais vantajosa que manutenções especializadas.

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de serviços não continuados, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

Cenário Nr 04 - Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 3/7)

especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

O cenário de aquisição direta de bens de mercado (Cenário 04) mostra-se o mais vantajoso e econômico. A tentativa de desenvolver um sistema de rastreamento próprio geraria custos incompatíveis com o orçamento e demandaria manutenção de TI continuada. A locação de dispositivos similares também se mostra inviável devido à cobrança de taxas/mensalidades recorrentes, tornando a compra definitiva a solução de melhor custo-benefício.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04.

5.4. Situação do mercado

O mercado nacional e internacional de micro-rastreadores baseados em redes móveis de proximidade e Bluetooth encontra-se maduro, com alta oferta e pulverização de marcas universais. Embora existam inovações constantes em aplicativos, a tecnologia base dos dispositivos atende plenamente aos requisitos de estabilidade desejados pela administração, sem necessidade de customizações ou tecnologias experimentais.

5.5. Restrições do mercado

Não foram identificadas barreiras de mercado, monopólios ou restrições de fornecimento para o objeto modelado. A exigência de compatibilidade com os dois principais sistemas operacionais do mercado (iOS e Android) abre espaço para a participação de múltiplos fornecedores e fabricantes, assegurando condições reais para ampla concorrência na dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

Fica **dispensada a comprovação de qualificação econômico-financeira** das empresas participantes, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de uma contratação com previsão de **entrega imediata e integral** (prazo inferior a 30 dias), cujo valor total estimado é de baixa monta, situando-se abaixo de 1/4 do limite legal estabelecido para a dispensa de licitação de compras em geral. A medida visa desburocratizar o certame e ampliar a competitividade.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

Fica **dispensada a exigência de qualificação técnica** (apresentação de atestados de capacidade técnica), nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Sendo o objeto um bem de consumo comum, disponível em prateleiras comerciais, a exigência de comprovação de aptidões técnicas pretéritas criaria uma barreira desnecessária ao comércio comum, ferindo a ampla competitividade sem agregar segurança jurídica à entrega.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo **não necessita** de habilitação técnico-profissional.

6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo **não exige comprovação** de atestado de responsabilidade técnica.

6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O processo tem por objeto a aquisição de material permanente (bens móveis) sem serviços acessórios associados. O ciclo de execução da solução dar-se-á da seguinte forma:

Produção e Fabricação: A cargo dos fabricantes das TAGs, seguindo os padrões globais de tecnologia e normas de homologação vigentes no país (ANATEL);

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 4/7)

Fornecimento e Transporte: Responsabilidade integral da empresa contratada, que deverá arcar com fretes, seguros e custos logísticos até a entrega no endereço do Comando de Área;

Instalação, Ativação e Operação: Executadas internamente por este Comando, por intermédio do emparelhamento dos dispositivos nos aparelhos celulares iOS e Android institucionais disponíveis;

Armazenamento e Manutenção: De responsabilidade do órgão contratante, incluindo as trocas periódicas de bateria do dispositivo quando necessário;

Destinação Final: Ao término da vida útil do equipamento ou de seus insumos (baterias), o Comando efetuará o descarte ecológico observando as regras de coleta de resíduos eletroeletrônicos vigentes.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	100	Unidade	Item 6.1

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 01 – Prover Apoio Logístico de Suprimento, Transporte e Manutenção às Operações na Área de Atuação do C Mil Sul

OE 08 – Melhorar Continuamente a Gestão dos Resultados dos Processos Finalísticos e Administrativos

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 5/7)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS.

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

A contratação caminha em consonância com o PLS do órgão, atendendo à:

Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis: Ao priorizar dispositivos portáteis de alta durabilidade, com baterias substituíveis de longa vida útil, reduzindo o descarte prematuro de componentes eletrônicos e prevendo o cumprimento da política de logística reversa de pilhas e baterias ao fim de seu ciclo operacional.

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

O presente processo logra os seguintes benefícios e resultados:

- a) **Eficiência Patrimonial:** Disponibilização de localizadores portáteis aptos a mitigar riscos de extravio e otimizar o tempo de busca de materiais permanentes e de dotação em exercícios de campo e viagens;
- b) **Interoperabilidade Tecnológica:** Garantia de uma ferramenta compatível tanto com dispositivos iOS quanto Android, permitindo que a fiscalização e o controle sejam executados sem barreiras tecnológicas por qualquer militar designado;
- c) **Racionalização de Custos:** Substituição de métodos de inventário manuais ou rastreadores complexos por uma solução de prateleira, sem taxas de mensalidade ou custos fixos de manutenção para a administração.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

Não se vislumbra a necessidade de aporte de recursos materiais extraordinários para a entrada em funcionamento do objeto. A solução utilizará a infraestrutura móvel (smartphones corporativos e pessoais dos operadores) já existente e ativa no Comando.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

Não será necessária a capacitação formal ou treinamento especializado de recursos humanos. Os dispositivos utilizam interfaces comerciais intuitivas e aplicativos gratuitos cuja operação independe de instrução técnica aprofundada, bastando as orientações contidas nos manuais dos produtos.

14. Possíveis impactos ambientais

O processo apresenta **baixo impacto ambiental**, restrito unicamente ao descarte de componentes eletroeletrônicos e baterias de lítio ao término de suas vidas úteis. Para mitigar esse impacto, a unidade observará o descarte ecológico seletivo e os procedimentos de logística reversa aplicáveis a resíduos dessa natureza, conforme a legislação ambiental vigente, tornando desnecessária a adoção de planos complexos de gestão de impacto.

15. Declaração de viabilidade

Com base nas análises de mercado, na aderência técnica aos ecossistemas existentes e nos ganhos logísticos projetados, a equipe de planejamento declara que **a presente contratação é**

(Estudo Técnico Preliminar Nr Pg 6/7)

tecnicamente viável, economicamente vantajosa e fundamentadamente necessária para as atividades do Comando de Área.

16. Restrição de acesso

As informações de planejamento e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar são de **natureza pública**, não se enquadrando em critérios de sigilo ou classificação restrita nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

Emerson Samuel da Silva 3º SGT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO SUL

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS)
CEP 90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Termo de Referência Nr 12/2026- CCOp CMS

Número do processo: 64286.009370/2026-83

Assunto: Aquisição de rastreadores portáteis (tags de localização) com conectividade Bluetooth/GPS e compatibilidade nativa ou via aplicativo com sistemas operacionais iOS e Android, destinados ao controle interno, monitoramento e rastreamento de materiais e equipamentos institucionais em exercícios, operações e deslocamentos.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço de rastreadores portáteis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de fornecimento	Requisição	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	100	Und	12/2026	R\$ 118,34	R\$ 11.834,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **15 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. *O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. O objeto consiste na aquisição de **rastreadores portáteis (tags de localização inteligente)**, com tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada, operando sem a cobrança de mensalidades para o rastreamento, alimentados por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar) e estrutura leve apta para fixação em materiais militares, compatível com sistemas IOS e Android, com Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação não há requisitos complexos de sustentabilidade, conforme justificativa pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar. Exige-se unicamente a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) para o futuro descarte ecológico de suas baterias de lítio.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação **não há indicação de marcas ou modelos**, exigindo-se apenas, de forma genérica e ampla, a **compatibilidade universal e simultânea com as plataformas iOS e Android** para garantir a ampla concorrência mercadológica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação não há vedação expressa de marcas ou modelos, restando inadmitidos configurações que não atendam a demanda descrita nas especificações do item, tais como: produtos que operem exclusivamente em um único sistema operacional, por descumprimento do requisito de interoperabilidade logística.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra, conforme justificativa que se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Garantia da contratação

4.5. Na presente contratação **não há exigência de carta de solidariedade** emitida pelo fabricante, pois o item pode ser fornecido por qualquer distribuidor ou comércio varejista especializado em eletrônicos.

Subcontratação

4.6. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual**, por tratar-se de fornecimento simples e de entrega imediata de bens comuns.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (**quinze**) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 5 (**cinco**) dias úteis, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.
- 5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.
- 5.5. O Local de entrega dos dispositivos será na *Rua General Bento Martins 345, Centro Histórico, CEP 90010-080, Porto Alegre-RS*.
- 5.6. Responsável pelo recebimento: Almoxarifado - Telefone: (51) 3220-6623
- 5.7. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.8. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), fixado em **90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação.
- 5.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do serviço ofertado pelo período restante.
- 5.10. A garantia será prestada com vistas a manter os dispositivos fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11. A garantia abrange a realização da substituição ou reparo dos equipamentos pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.
- 5.12. Entende-se por manutenção corretiva, para este objeto, aquela destinada a corrigir falhas de componentes internos, problemas de conectividade de fábrica ou mau funcionamento do firmware, compreendendo a troca do dispositivo por um novo se necessário.
- 5.13. Os dispositivos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais de fábrica.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, se a demora impactar as missões, o Contratado deverá disponibilizar tag equivalente em caráter provisório para utilização pelo Contratante, garantindo a continuidade do controle patrimonial.
- 5.17. Decorrido o prazo para substituições sem o devido atendimento, o Contratante fica autorizado a adotar as medidas legais para ressarcimento ou execução de garantias, bem como aplicação de sanções contratuais por inadimplemento.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências corretivas que devam ser cumpridas de imediato quanto ao lote entregue.
- 6.5. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, caso julgue necessário, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião alinhamento inicial, que conterá informações acerca dos procedimentos logísticos de entrega, locais de recebimento, critérios de aceitação técnica do material e sanções aplicáveis em caso de atraso ou desconformidade.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico acompanhará o recebimento do objeto para garantir que todas as especificações (tais como conectividade, homologação ANATEL e compatibilidade simultânea iOS e Android) estabelecidas neste Termo de Referência sejam integralmente cumpridas.
- 6.8. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do processo todas as ocorrências relacionadas à conformidade do material entregue, com a descrição detalhada do que for necessário para a regularização de eventuais faltas, avarias ou defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexistência, vício ou irregularidade técnica nas TAGs de rastreamento, o fiscal técnico emitirá notificação para a correção ou substituição integral do lote afetado, estipulando prazo legal para cumprimento.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências logísticas ou operacionais que possam inviabilizar a entrega dos materiais nas datas apazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico comunicará ao gestor o exato momento da conclusão da entrega e dos testes de aceitação do material sob sua responsabilidade, visando subsidiar a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da contratada perante os sistemas oficiais (como o SICAF), acompanhando a emissão do empenho, os trâmites de liquidação da nota fiscal, retenções contratuais se houver, e a formalização de apostilamentos.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias corridos.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas (interoperabilidade iOS/Android, homologação ANATEL e autonomia) constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando constatada avaria física ou desacordo com as especificações exigidas, devendo ser substituídos pelo fornecedor no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, integralmente às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação quantitativa e qualitativa do lote de TAGs de rastreamento, mediante a realização de testes amostrais de funcionamento e consequente aceitação por meio de termo detalhado, observando-se os prazos legais.

8.4. Por se tratar de contratação decorrente de despesa cujos valores não ultrapassam o limite do **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (Dispensa de Licitação)**, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório e da entrega da respectiva documentação fiscal.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez, qualidade e segurança dos bens entregues, tampouco a garantia legal de conformidade e o suporte contra vícios ocultos.

8.9. Tratando-se de dispositivos portáteis comuns de pronta entrega (*off-the-shelf*), os procedimentos de pareamento, configuração de software e vinculação das TAGs nos smartphones institucionais/operacionais **serão executados internamente pela equipe técnica do órgão contratante**, correndo por conta do Contratado unicamente a entrega dos bens em perfeito estado de funcionamento físico e lógico, acompanhados de seus respectivos manuais de instrução.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior **será reduzido à metade (05 dias úteis)**, mantendo-se a possibilidade de prorrogação justificada, por se tratar de contratação decorrente de despesa cujo valor total não ultrapassa o limite estabelecido no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (Dispensa de Licitação por Valor)**, conforme o parágrafo único do art. 7º da referida Instrução Normativa.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 Os dados da entrega e do recebimento do lote de materiais;
- 8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2026.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. A concessão do reajuste de preços, por basear-se em índice de variação de preços preestabelecido no edital, dar-se-á por meio de simples **apostilamento**, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme preceitua o art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral**

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Na presente contratação, **as exigências de qualificação econômico-financeira estão TOTALMENTE DISPENSADAS**, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. A medida fundamenta-se no fato de

tratar-se de contratação para entrega imediata e integral, cujos valores estimados situam-se significativamente abaixo de 1/4 (um quarto) do limite legal de dispensa de licitação para compras em geral, restando dispensada a apresentação de balanços, demonstrações contábeis ou índices de liquidez.

Qualificação Técnica

9.22. Na presente contratação, **as exigências de qualificação técnica estão TOTALMENTE DISPENSADAS**, com fulcro no art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Sendo o objeto um bem comum de consumo de prateleira, fica afastada a necessidade de apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional ou comprovações de aptidões passadas para o fornecimento do item.

9.23. Caso a Administração, por decisão motivada da autoridade competente, decida não aplicar a dispensa de qualificação técnica prevista no art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021 [6.1, 6.2], o interessado deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

9.23.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.23.1.1. Para os itens cuja quantidade constante neste Termo de Referência seja de 01 (uma) a 03 (três) unidades: fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de bens similares.

9.23.1.2. Para os itens cuja quantidade constante neste Termo de Referência seja de 04 (quatro) ou mais unidades: fornecimento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total de unidades.

9.23.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.23.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.23.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Por tratar-se de contratação por Dispensa Eletrônica de pronta entrega e remessa única, o preço global homologado manter-se-á fixo e inalterado durante a curta vigência do ajuste, ressalvadas as hipóteses supervenientes de caso fortuito, força maior ou alterações nas alíquotas dos tributos federais/estaduais incidentes,

que comprovadamente impactem a equação econômico-financeira do fornecimento, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133, de 2021

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Relatório da Pesquisa de Preços

Anexo III - Mapa Comparativo de Preços

14. RESPONSÁVEIS

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

EMERSON SAMUEL DA SILVA – 3º SGT
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900
FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64286.009370/2026-83

Assunto: TAG de rastreamento de objetos

1. Informações Gerais		
Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
12/2026	EMERSON SAMUEL DA SILVA	01/07/2026 11:00
Objeto da Matriz de Riscos Aquisição de TAG de rastreamento de objetos portáteis com compatibilidade híbrida (iOS e Android) para controle patrimonial.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Nr	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nr Item
R-01	Entrega de dispositivos com funcionamento restrito a apenas um sistema operacional (ex: apenas iOS ou apenas Android).	Ambiguidade ou falta de clareza na proposta do fornecedor ou na conferência técnica no ato do recebimento.	Planejamento / Seleção do Fornecedor.	Administração Fiscal do Contrato.	Alto	1
Impactos						
01	Inutilidade parcial da solução contratada, gerando prejuízo operacional aos militares que utilizam o ecossistema afetado e falha no controle do material de dotação.					
Ações preventivas						
P-01	Exigir expressamente no Termo de Referência a apresentação de declaração de compatibilidade simultânea e manuais técnicos que comprovem o funcionamento nativo ou via app gratuito em ambos os sistemas.			Responsável: Equipe do planejamento.		
Ações de Contingência						
C-01	Recusa integral do lote entregue em desconformidade, aplicação de sanções administrativas à contratada por descumprimento do edital e abertura de prazo para substituição imediata dos itens.			Responsável: Equipe do planejamento.		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhuma acompanhamento incluído.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro [de 2020](#).

Porto Alegre/RS, na data dessa assinatura eletrônica

EMERSON SAMUEL DA SILVA- 3º SGT
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL**

**RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º e 5º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP
90029-900 FONE (51) 3220-6552 e 3220-6842 - E-mail: licitacao@cms.eb.mil.br**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na **Lei nº 14.133/2021** e demais dispositivos legais, em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021** e suas alterações.

1. **OBJETO:** Aquisição de dispositivos rastreadores portáteis (TAGs de localização inteligente) com compatibilidade híbrida (sistemas operacionais iOS e Android), destinados ao controle interno e monitoramento de materiais deste Comando de Área.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01 à 03 de julho de 2026
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
☐ Média ☐ Mediana ☒ Menor Preço ☐ Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral **será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros**, empregados de forma combinada ou não:

- ☐ I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ☐ III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local da consulta	Data do Orçamento / Cotação	Preço (em R\$)
Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	Entregue por Mercado livre Vendido por: TUDO SEM FIO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME 44.304.511/0001-72	https://www.mercadolivre.com.br/rastreador-xiaomi-tag-localizador-google-e-apple-find-com-nf/up/MLBU3810961766?pdp_filters=item_id%3AMLBU3810961766&from=gshop&att_tool=42767659&att_campaign_id=356418214&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=23317056192&att_ad_group_id=195761162146&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=807907180055&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=5509478376&att_product_id=MLBU3810961766&att_product_partition_id=2479579400620&att_target_id=aud-1966852281496:pla-2479579400620&cq_src=google_ads&cq_cmp=23317056192&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gad_campaignid=23317056192&gbraid=0AAAAAD93qcCzoAlDj4P7bat6PLJeqAU27&gclid=CjwKCAjwmJjSBhB-EiwAkZgxi5F08tXK3iw5-GJNn5Tn9nvnkbV2i_0nmBzenc5CJf-YHf1N6rhLkBoC2qIQAvD_BwE	02/07/2026	R\$ 118,34
	Entregue por AMAZON Vendido por M ALVES FERNANDES COMERCIO DE RELOGIOS 45.886.184/0001-77	https://www.amazon.com.br/sp?ie=UTF8&seller=A6LU4564N2KMT&asin=B0156Q085O&ref_=dp_merchant_link&isAmazonFulfilled=1	02/07/2026	R\$ 147,15
	Vendido por 61.095.496 KEMELLY KATRINNY AGUIAR LIMA 61.095.496/0001-19 (via KABUM)	https://www.kabum.com.br/produto/1045720/tag-localizador-rastreador-gps-compativel-android-e-apple?gclsrc=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=23709366909&gbraid=0AAAAADx-HyF85_QvEi-Xks9hKzE8835-Z&gclid=CjwKCAjwmJjSBhB-EiwAkZgxi444zgyl8wEj-2JfNXo1iVwcKqFLfjeADhJQy6P3TfCHDT17I1Xp7RoC3kYQAvD_BwE	02/07/2026	R\$ 175,77

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V -Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica -CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III- informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, constatou-se que os preços tiveram pouca diferença entre o primeiro e o segundo orçamento de preço, e o terceiro orçamento com diferença maior. Sendo assim para a melhor administração Pública o valor será empenhado pelo menor preço.

Preço de Referência	R\$ 118,34 Unitário, para 100 unidades, valor total de R\$ 11.834,00 (ONZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
---------------------	---

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 03 (três) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório e a Justificativa de impossibilidade de utilização exclusiva dos parâmetros I e II do Art. 5º da IN 65/2021 (ou Art. 23, §1º da Lei 14.133/21).

Porto Alegre, RS, na data da assinatura abaixo.

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON SAMUEL DA SILVA**
Data: 02/07/2026 15:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON SAMUEL DA SILVA - 3º SGT
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE
PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO COMANDO MILITAR
DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de dispositivos rastreadores portáteis (TAGs de localização inteligente) com compatibilidade híbrida simultânea (sistemas operacionais iOS e Android) para controle patrimonial.

ASSUNTO: Justificativa técnica de amostra insuficiente nos sistemas oficiais e adoção de parâmetro complementar de mercado baseado em mídias especializadas (Inciso III).

Relato dos Fatos

Dando fiel cumprimento ao rito de pesquisa de preços balizado pelo Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, esta equipe de planejamento realizou consulta minuciosa ao Painel de Preços do Governo Federal e ao banco de contratações públicas similares. No entanto, verificou-se que o objeto pretendido possui uma especificidade técnica indispensável e restritiva: a obrigatoriedade de compatibilidade nativa ou via aplicativo simultâneo com os ecossistemas iOS e Android. A grande maioria dos registros oficiais de compras públicas remete a ecossistemas fechados (como as marcas exclusivas Apple AirTag ou Samsung SmartTag), o que frustrou a obtenção de dados fidedignos e equivalentes para a solução universal demandada por este Comando.

1. Da Amostra Insuficiente

Durante as buscas nos sistemas de compras governamentais (Parâmetros I e II), constatou-se a obsolescência e a total escassez de dados licitatórios para o modelo híbrido multimarca necessário. As poucas ocorrências localizadas ou referiam-se a micro-rastreadores com tecnologia Bluetooth ultrapassada, cujos aplicativos correspondentes já foram descontinuados nas lojas digitais (App Store e Google Play), ou apresentavam preços incompatíveis com a realidade econômica atual de mercado devido ao tempo decorrido. Diante disso, a busca puramente nos sistemas oficiais não gerou uma amostra estatística segura e viável para balizar o preço máximo aceitável pela Administração.

2. Do Fundamento Legal

Como estabelece o § 1º do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, os parâmetros de compras públicas devem ser priorizados; contudo, diante da impossibilidade justificada de obter uma base ampla, realista e atualizada por esse meio, a norma autoriza expressamente a Administração a recorrer a canais complementares de mercado. Dessa forma, para garantir a segurança jurídica do certame, o preço de referência foi composto de forma legítima por meio da utilização do seguinte parâmetro:

- **Inciso III (Sítios Eletrônicos Especializados):** Levantamento de preços e captura de telas de ofertas vigentes em plataformas virtuais de e-commerce e sítios de mídias eletrônicas amplamente conhecidos, especializados no comércio de tecnologia, que ofertam as TAGs universais em tempo real.

Conclusão

Pelo exposto, restou plenamente demonstrada a inviabilidade de utilização dos parâmetros I e II de forma isolada. Justifica-se, tecnicamente, a composição da "cesta de preços" baseada estritamente em sites especializados de comércio eletrônico (mídias eletrônicas), metodologia que assegura a perfeita conformidade com os valores efetivamente praticados no mercado atual, garantindo a ampla competitividade e a vantajosidade econômica para o Comando de Área.

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON SAMUEL DA SILVA**
Data: 02/07/2026 15:38:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EMERSON SAMUEL DA SILVA

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE
PREÇOS**

Você também pode estar interessado: veja o clipe - smart tag - chaveiro localizador - detector de camera escondida localizador

Mais opções que podem te interessar



Localizador Rastreador Tag Xiaomi
Com Bluetooth Branco

R\$ 115

R\$ 110 **4% OFF**

Frete grátis



Kit 2 Rastreador Xiaomi Tag Localizador
Google E Apple Find Branco

R\$ 269

R\$ 212 **21% OFF**

6x R\$ 35,33 sem juros

Frete grátis



Cartão Rastreador Bluetooth
Recarregável

R\$ 138

4x R\$ 34,50 sem juros

Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Segurança para Casa > Localizadores de Objetos

Vender um igual | Compartilhar





















Novo | +1000 vendidos

Rastreador Xiaomi Tag Localizador
Google E Apple Find Com Nf

4.8 ★★★★★ (253)

14% OFF

R\$ 139

R\$ 118⁸⁴

no Pix

ou R\$ 125,10 em outros meios



Cartão de Crédito Mercado Pago
12x de R\$ 12³⁶
Anuidade **grátis**

Pedir

Ver meios de pagamento e promoções

Cor: Branco



O que você precisa saber sobre este produto

- Unidades por kit: 1
- Alcance máximo: 999999999m.
- Com Bluetooth.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre quarta-feira e sexta-feira 10/jul

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e segunda-feira 13/jul em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por TUDO SEM FIO

MercadoLíder | +5 mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

amazon.com.br/Galaxy-SmartTag2-Localizador-Pacote-Unitário/dp/B0156Q085O/ref=asc_df_B0156Q085O?mcid=173d6b88177a381c9a1b9aa5b1151c02&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709884378199&hvpws=&hvnetw=g&hvrand=5...

A entrega será feita em: Bela Vista 01319900

Atualizar CEP

Estados Unidos

Posquisar Amazon.com.br

Prime Day

Venda na Amazon

Chega em 15 min

Mais Vendidos

Prime

Games

Música

Eletrônicos

Casa

Brinquedos e Jogos

Livros

Computadores

Novidades na Amazon

Beleza

Alimentos e Bebidas

Bebês

Amazon Moda

Mercado

Cuidados Pessoais

Ofertas Imp...

Olá, faça seu login

Contas e Listas

Classe social

Compre

Aproveite as ofertas do Prime Day!

Eletrônicos e Tecnologia > GPS e Acessórios



2+



Clique para ver a imagem completa

Galaxy SmartTag2 Localizador (Pacote Unitário) Preto

Visite a loja Samsung

4,7  (9.71)

Mais de 400 compras no mês passado

RS 147,15

De: RS 446,00

à vista no Pix ou NuPay (5% off)

ou R\$ 154,90 em até 5x de R\$ 30,98 sem juros

Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar: **RS 20** off. Insira o código COMPRANDAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App. [Termos](#)

Faça login para resgatar: **Exclusivo Prime: Economize R\$ 80** em pedidos R\$ 699+ com o PRIME DAY 2025. Desconto da Amazon. [Termos](#)

 Pagamentos e Segurança

 Envio pelo Amazon

 Política de devolução

Disponível a um preço mais baixo em outros vendedores que talvez não ofereçam a entrega Prime grátis.

Marca	Samsung
Baterias incluídas?	Sim
Número de baterias	1 CR2032 baterias necessárias (incluídas)
Duração da bateria	500 Dias
Número de itens	1

Sobre este item

- Design moderno, compacto e fácil para fixar em vários tipos de objetos
- Localização por aviso sonoro dentro do raio de busca Bluetooth
- Bateria de longa duração (500 dias)
- Localização fora do alcance através da rede SmartThings Find (500 milhões de usuários)
- Modo Perdido, exiba as informações de contato, via NFC

Ver mais detalhes do produto

RS 147,15

à vista no Pix ou NuPay

ou em até 5x de R\$ 30,98/mês

Entrega GRÁTIS quarta-feira, 8 de julho no seu primeiro pedido

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Envio por Amazon

Vendido por MINDSHOP

Devolução Elegível para devoluções gratuitas em até 30 dias

Pagamento Transação segura

Ver mais

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$ 15,100

Entrega GRÁTIS

Este documento é peça do processo 64286.009370/2026-83

Pág 32 de 108



Enviar para:
Digite o CEP

Busque no Kabum!

Entre ou
Cadastre-se



Departamentos

Cupons

Mais Vendidos

Hardware

PC Gamer

Computadores

Periféricos

TV

Venda no Kabum!

Monte seu PC completo e compatível aqui

Você está em: Celular & Smartphone > Wearables > Apple > AirTag > Código 1045720



Tag Localizador Rastreador Gps Compatível Android E Apple

Vendido e entregue por: **SNAKER BR STORE**

SOBRE O PRODUTO

Resumo gerado por IA

- Localização Rápida:** Localize seus itens instantaneamente via Bluetooth, compatível com Android e Apple.
- Versatilidade Máxima:** Design ultracompacto para fixação discreta em chaves, mochilas e até pets.
- Durabilidade Garantida:** Resistente à água e com bateria duradoura para acompanhar seu dia a dia.
- Uso Simplificado:** Comece a usar rapidamente com o manual de fácil compreensão.

[Ver mais](#)

R\$ 175,77

À vista no PIX com 7% de desconto

R\$ 165,00 sem juros ou 7x de R\$ 27,00 sem juros
ou 7x com 7% de desconto no cartão

[Ver detalhes de parcelamento](#)

Em estoque

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)

CONSULTE FRETE

Inserir CEP*



OK

[Solicite seu CEP](#)

LOJA **SNAKER BR STORE**

4.2

Entrega dentro de
prazo

Oferece um bom
preço

122 produtos vendidos

[Como funciona a avaliação da seller](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2155-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 6 de julho de 2026.

Assunto: Processo de Dispensa Eletrônica para aquisição de TAGs de rastreamento e monitoramento de materiais

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 05, de 18 de janeiro de 2024, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

- a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).
- b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

AMÓS MENDONÇA COTRIM - Cel

Respondendo pelo Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel AMÓS MENDONÇA COTRIM**, em 06/07/2026, às 13:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qwW3-v13W-xwyP-I/XR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2399-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 22 de julho de 2026.

Assunto: Autorização para abertura de dispensa eletrônica, conforme expectativa de crédito do EME.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 22/07/2026, às 10:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BzOp-WeP4-LPUJ-jxtP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

III. Decisão do Ordenador de Despesas

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

- Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZgCq-Vurl-1tgg-J5az

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

273/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

160395 (Comando do CMS)

OBJETO

Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede 1 compartilhada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 11.834,00

DATA DA SESSÃO

De 27/07/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DO SUL

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL

Aviso de Contratação Direta Nr 273/2026

Número do processo: 64286.009370/2026-83

Assunto: Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede 1 compartilhada.

Declaração inicial sobre o Aviso de Contratação Direta

Declaramos que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

Informamos que as supressões se encontram tachadas no documento, e que as inclusões foram marcadas com a cor vermelha, as adaptações/alterações/ajustes encontram-se destacadas na cor verde e que o mero preenchimento das lacunas foram realizados com letras da cor azul, todos feitos diretamente no texto.

As justificativas seguem transcritas em letras da cor cinza logo abaixo de cada item modificado.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade de fornecimento	Requisição	Valor Unitário	Valor Total
1	Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	100	Und	12/2026	R\$ 118,34	R\$ 11.834,00

Modelo empregado:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Versão: MAR/2026

Torna-se público que o Comando do Comando Militar do Sul, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede 1 compartilhada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Grupo, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~ Trecho excluído por não se tratar de Sistema de Registro de Preços.

2.1. O presente processo não se enquadra como Registro de Preços.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.1. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1. Para os itens devidamente indicados no Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.1.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.1.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.1.aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.1.sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

3.1.1.empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.1.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.1.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.1.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.1.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.1.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.1.pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.1.1.pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.1.1.Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.1.1.sociedades cooperativas.

3.1.1.pessoas físicas.

3.1.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1.O impedimento de que trata o item 3.1.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.1.A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.1.1 e 3.1.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.1.O disposto nos itens 3.1.1 e 3.1.1 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.1.Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.A vedação de que trata o item 3.1, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.1.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.1.1.O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.1.1.1.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

4.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.1.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.1.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.1.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.1.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

~~4.1.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade de cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.~~ Trecho excluído por não se tratar de Obras nem Serviços de Engenharia

4.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.1.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.1.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.1.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.1.1.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.1.1.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

(Aviso de Contratação Direta Pg 5/18)

4.1.1.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.1.O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.1.1.Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.1.1.1.Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.1.1.O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.1.1.O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. DA FASE DE LANCES

5.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.1.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.1.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.1.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.1.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.1.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.

5.1.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.1.Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.1.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.1.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.1.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1.Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.1.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.1.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.1.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.1.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.1.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 3.1 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1.Sicaf;

6.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

6.1.1.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

6.1.1.Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

6.1.A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

6.1.1.A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

6.1.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.1.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.1.1.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

6.1.1.Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.1.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.1.Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.1.1.contiver vícios insanáveis;

6.1.1.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

6.1.1.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.1.1.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.1.1.não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

6.1.1.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.1.Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.1.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.1.1.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.1.Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

6.1.1.Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

6.1.1.1.Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

6.1.1.Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

6.1.1.1.1.O valor global estimado para a contratação;

6.1.1.1.1.Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

6.1.1.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

6.1.1.Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.

6.1.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.1.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.1.1.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.1. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.1. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.1. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.1. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.1.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

7.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.1. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.1. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.1.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.1.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.1.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.1.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (EM CASO DE SRP)

8.1.Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

8.1.1.a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.1.1.a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.1.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.1.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.1.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.1.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1.Em caso de prorrogação da ata, **poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1.Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1.dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.1.1.dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

1.1.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

1.1. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.1. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.1.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

1.1.1. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

1.1.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.1.1. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2. CONTRATAÇÃO

2.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

2.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

2.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

2.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

2.1.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

2.1.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.1. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

2.1. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

2.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

3. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

3.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 3.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3.1.1.dar causa à inexecução total do contrato;
- 3.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 3.1.1.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.1.1.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.1.1. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 3.1.1.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 3.1.1.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.1.1.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.1.1.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 3.1.1.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e
- 3.1.1.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 3.1.1.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:**
 - 3.1.1.1.Advertência pela falta do subitem 3.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 3.1.1.1.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 3.1.1 a 3.1.1;
 - 3.1.1.1.Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 3.1.1 a 3.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 3.1.1.1.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 3.1.1 a 3.1.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 3.1.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 3.1.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 3.1.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 3.1.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 3.1.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 3.1.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 3.1.Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 3.1.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

3.1.1.as peculiaridades do caso concreto;

3.1.1.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

3.1.1.os danos que dela provierem para o Contratante; e

3.1.1.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.1.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

3.1.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.1.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

3.1.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1.A homologação do presente certame não gera direito à contratação.

4.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

4.1.1.republicar o presente Aviso com uma nova data;

4.1.1.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

4.1.1.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

4.1.1.1.1.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

4.1.As providências dos subitens 4.1.1 e 4.1.1 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

4.1.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

4.1.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.1.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.1.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

4.1.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.1.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

4.1.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

4.1.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

4.1.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

4.1.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Apêndice do Anexo I – Relatório da Pesquisa de Preços;

Apêndice do Anexo I – Mapa Comparativo de Preços;

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

MARCELO ROBERTO DA ROSA – Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1.O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato como a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2.O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3.O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1.referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2.o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3.A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.São obrigações do Contratante:

3.1.1.Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2.Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3.Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4.Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5.Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6.Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7.Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8.Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**.

3.1.10.Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1.Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, em caso de compras de pequeno valor (art. 95, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.1.2.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3.Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4.Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5.Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6.Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7.Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1.prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2.certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3.certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4.Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8.Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9.Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 4.1.10.Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11.Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12.Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13.Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14.Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15.Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16.Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17.Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18.Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19.Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20.Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22.Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23.Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25.Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26.Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2.Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3.Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO SUL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

DISPENSA 273/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de rastreadores portáteis (tags de localização) com conectividade Bluetooth/GPS
Entrega de propostas: De 22/07/2026 às 16:15 até 27/07/2026 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 27/07/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/07/2026 às 14:01:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
27/07/2026 às 14:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Rastreador

alimentação: bateria de lítio, aplicação: gestão patrimonial, características adicionais: rastreamento via bluetooth, dimensões: 31,9 x 8, tipo: tag

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 118,3400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 11.834,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.333.***-7 - LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA para COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51, melhor lance: R\$ 90,0000 (unitário) / R\$ 9.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
19.385.437/0001-19 - 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 118,2200	
50.599.969/0001-07 - 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 111,0000	Proposta desclassificada
52.706.000/0001-05 - 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO UF endereço: SP	Sim	R\$ 118,0000	Proposta desclassificada
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO UF endereço: SP	Sim	R\$ 110,0000	Proposta desclassificada
57.475.658/0001-77 - 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI UF endereço: RS	Sim	R\$ 115,0000	Proposta desclassificada
62.812.148/0001-88 - 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 118,3400	Proposta desclassificada
63.169.414/0001-69 - 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES UF endereço: ES	Sim	R\$ 118,3300	Proposta desclassificada
66.266.095/0001-06 - 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA UF endereço: CE	Sim	R\$ 118,3300	Proposta desclassificada
66.876.096/0001-64 - 66.876.096 DIOVANA PIRES GIRARDELLO UF endereço: RS	Sim	R\$ 118,0000	
46.722.384/0001-57 - CLAUDIO CABRAL MAIA LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 126,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.749.155/0001-51 - COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	Proposta adjudicada
64.926.815/0001-89 - DOMINGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 120,0000	
52.896.290/0001-05 - E78 COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 118,0000	
43.173.318/0001-87 - FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 115,0000	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDEIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.000,0000	
46.305.226/0001-00 - HYPE LICITE SOLUTION LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 119,0000	
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 987,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Rastreador - alimentação: bateria de lítio, aplicação: gestão patrimonial, características adicionais: rastreamento via bluetooth, dimensões: 31,9 x 8, tipo: tag Marca/Fabricante: TAG Modelo/versão: GPS			
59.957.349/0001-69 - MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 118,3400	Proposta desclassificada
67.635.693/0001-60 - MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 118,3400	Proposta desclassificada
58.130.256/0001-01 - MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 118,0000	Proposta desclassificada
18.517.197/0001-04 - N DE SOUZA AUTOMACOES UF endereço: PR	Sim	R\$ 115,0000	
62.593.932/0001-42 - PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 118,3400	Proposta desclassificada
37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 118,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: SP			
49.490.183/0001-60 - T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 118,3400	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 08:18:27	48.749.155/0001-51	R\$ 109,0000
27/07/2026 às 08:22:48	67.635.693/0001-60	R\$ 108,0000
27/07/2026 às 08:22:52	48.749.155/0001-51	R\$ 107,0000
27/07/2026 às 08:22:52	67.635.693/0001-60	R\$ 106,0000
27/07/2026 às 08:22:53	48.749.155/0001-51	R\$ 105,0000
27/07/2026 às 08:22:53	67.635.693/0001-60	R\$ 104,0000
27/07/2026 às 08:22:54	48.749.155/0001-51	R\$ 103,0000
27/07/2026 às 08:22:56	67.635.693/0001-60	R\$ 102,0000
27/07/2026 às 08:22:57	48.749.155/0001-51	R\$ 101,0000
27/07/2026 às 08:23:30	67.635.693/0001-60	R\$ 100,0000
27/07/2026 às 08:23:31	48.749.155/0001-51	R\$ 99,0000
27/07/2026 às 10:12:17	67.635.693/0001-60	R\$ 98,0000
27/07/2026 às 10:12:20	48.749.155/0001-51	R\$ 97,0000
27/07/2026 às 10:12:26	67.635.693/0001-60	R\$ 96,0000
27/07/2026 às 10:12:31	48.749.155/0001-51	R\$ 95,0000
27/07/2026 às 10:12:35	67.635.693/0001-60	R\$ 94,0000
27/07/2026 às 10:12:48	48.749.155/0001-51	R\$ 93,0000
27/07/2026 às 10:12:53	67.635.693/0001-60	R\$ 92,0000
27/07/2026 às 10:12:54	48.749.155/0001-51	R\$ 91,0000
27/07/2026 às 10:12:57	67.635.693/0001-60	R\$ 90,0000
27/07/2026 às 10:26:09	54.103.042/0001-87	R\$ 85,0000
27/07/2026 às 11:45:54	59.957.349/0001-69	R\$ 90,9900
27/07/2026 às 13:05:18	63.169.414/0001-69	R\$ 80,0000
27/07/2026 às 13:51:55	57.475.658/0001-77	R\$ 79,0000
27/07/2026 às 13:58:19	19.385.437/0001-19	R\$ 90,2200
27/07/2026 às 13:58:23	48.749.155/0001-51	R\$ 90,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 13:58:46	51.971.490/0001-04	R\$ 78,0000
27/07/2026 às 13:59:01	58.130.256/0001-01	R\$ 77,0000
27/07/2026 às 13:59:04	51.971.490/0001-04	R\$ 76,0000
27/07/2026 às 13:59:08	58.130.256/0001-01	R\$ 75,0000
27/07/2026 às 13:59:10	51.971.490/0001-04	R\$ 74,0000
27/07/2026 às 13:59:11	58.130.256/0001-01	R\$ 73,0000
27/07/2026 às 13:59:30	62.812.148/0001-88	R\$ 72,0000
27/07/2026 às 13:59:30	66.266.095/0001-06	R\$ 71,0000
27/07/2026 às 13:59:30	62.812.148/0001-88	R\$ 70,0000
27/07/2026 às 13:59:31	66.266.095/0001-06	R\$ 69,0000
27/07/2026 às 13:59:31	37.685.672/0001-98	R\$ 78,9900
27/07/2026 às 13:59:31	52.706.000/0001-05	R\$ 68,0000
27/07/2026 às 13:59:31	58.130.256/0001-01	R\$ 69,0000
27/07/2026 às 13:59:31	59.957.349/0001-69	R\$ 89,9900
27/07/2026 às 13:59:31	66.266.095/0001-06	R\$ 67,0000
27/07/2026 às 13:59:32	52.706.000/0001-05	R\$ 66,0000
27/07/2026 às 13:59:32	66.266.095/0001-06	R\$ 65,0000
27/07/2026 às 13:59:32	62.812.148/0001-88	R\$ 64,0000
27/07/2026 às 13:59:32	52.706.000/0001-05	R\$ 63,0000
27/07/2026 às 13:59:32	62.812.148/0001-88	R\$ 62,0000
27/07/2026 às 13:59:33	52.706.000/0001-05	R\$ 61,0000
27/07/2026 às 13:59:33	62.812.148/0001-88	R\$ 60,0000
27/07/2026 às 13:59:33	52.706.000/0001-05	R\$ 59,0000
27/07/2026 às 13:59:34	66.266.095/0001-06	R\$ 62,0000
27/07/2026 às 13:59:34	62.812.148/0001-88	R\$ 58,0000
27/07/2026 às 13:59:34	66.266.095/0001-06	R\$ 57,0000
27/07/2026 às 13:59:35	52.706.000/0001-05	R\$ 56,0000
27/07/2026 às 13:59:35	66.266.095/0001-06	R\$ 55,0000
27/07/2026 às 13:59:48	49.490.183/0001-60	R\$ 100,0000
27/07/2026 às 13:59:48	62.593.932/0001-42	R\$ 50,0000
27/07/2026 às 13:59:48	57.475.658/0001-77	R\$ 49,0000
27/07/2026 às 13:59:48	57.475.658/0001-77	R\$ 45,0000
27/07/2026 às 13:59:48	62.593.932/0001-42	R\$ 44,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/07/2026 às 13:59:51	66.266.095/0001-06	R\$ 43,0000
27/07/2026 às 13:59:51	62.593.932/0001-42	R\$ 38,0000
27/07/2026 às 13:59:51	62.593.932/0001-42	R\$ 37,0000
27/07/2026 às 13:59:54	66.266.095/0001-06	R\$ 36,0000
27/07/2026 às 13:59:54	62.593.932/0001-42	R\$ 31,0000
27/07/2026 às 13:59:54	66.266.095/0001-06	R\$ 30,0000
27/07/2026 às 13:59:54	62.593.932/0001-42	R\$ 25,0000
27/07/2026 às 13:59:55	62.593.932/0001-42	R\$ 24,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/07/2026 às 14:00:18	O item 1 teve empate real para os valores 115,0000 e 118,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/07/2026 às 14:00:18	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 62.593.932/0001-42	27/07/2026 às 14:02:16	Sr. Fornecedor PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 66.266.095/0001-06	27/07/2026 às 14:02:27	Sr. Fornecedor 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 66.266.095/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 57.475.658/0001-77	27/07/2026 às 14:02:39	Sr. Fornecedor 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 52.706.000/0001-05	27/07/2026 às 14:02:50	Sr. Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 62.812.148/0001-88	27/07/2026 às 14:03:01	Sr. Fornecedor 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA, CNPJ 62.812.148/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.130.256/0001-01	27/07/2026 às 14:03:12	Sr. Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/07/2026 às 14:03:23	Sr. Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Pelo participante 62.593.932/0001-42	27/07/2026 às 14:37:19	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:19 de 27/07/2026. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42.
Pelo participante 62.593.932/0001-42	27/07/2026 às 14:37:24	Prezados, seguem os anexos, eventualmente pode haver algum erro de sistema ou envio incorreto, previsto na lei 14133 como erro sanável passível de diligencia para correção. Sendo assim nos colocamos a disposição para quaisquer demandas.
Pelo participante 66.266.095/0001-06	27/07/2026 às 14:57:59	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:59 de 27/07/2026. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 66.266.095/0001-06.
Pelo participante 52.706.000/0001-05	27/07/2026 às 15:00:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:34 de 27/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05.
Pelo participante 57.475.658/0001-77	27/07/2026 às 15:46:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:46:27 de 27/07/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77.
Pelo participante 57.475.658/0001-77	27/07/2026 às 15:49:15	Gostaria de fazer uma pequena retificação em relação à proposta comercial enviada anteriormente. Houve um equívoco no preenchimento do documento: onde constava R\$ 115,00, o valor correto é R\$ 45,00.
Sistema para o participante 62.812.148/0001-88	27/07/2026 às 16:00:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:07 de 27/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA, CNPJ 62.812.148/0001-88.
Sistema para o participante 58.130.256/0001-01	27/07/2026 às 16:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:12 de 27/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	27/07/2026 às 16:00:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:12 de 27/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04.
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	28/07/2026 às 10:50:18	Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 63.169.414/0001-69	28/07/2026 às 10:50:32	Sr. Fornecedor 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES, CNPJ 63.169.414/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	28/07/2026 às 10:50:44	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 59.957.349/0001-69	28/07/2026 às 10:50:56	Sr. Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 67.635.693/0001-60	28/07/2026 às 10:51:12	Sr. Fornecedor MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 67.635.693/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 48.749.155/0001-51	28/07/2026 às 10:51:28	Sr. Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 19.385.437/0001-19	28/07/2026 às 10:51:39	Sr. Fornecedor 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 19.385.437/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 49.490.183/0001-60	28/07/2026 às 10:51:50	Sr. Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 50.599.969/0001-07	28/07/2026 às 10:52:07	Sr. Fornecedor 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA, CNPJ 50.599.969/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 18.517.197/0001-04	28/07/2026 às 10:52:18	Sr. Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.173.318/0001-87	28/07/2026 às 10:52:31	Sr. Fornecedor FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.173.318/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 52.896.290/0001-05	28/07/2026 às 10:52:42	Sr. Fornecedor E78 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.896.290/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Sistema para o participante 66.876.096/0001-64	28/07/2026 às 10:52:55	Sr. Fornecedor 66.876.096 DIOVANA PIRES GIRARDELLO, CNPJ 66.876.096/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
Pelo participante 18.517.197/0001-04	28/07/2026 às 11:17:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:17:50 de 28/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04.
Pelo participante 48.749.155/0001-51	28/07/2026 às 12:33:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:33:16 de 28/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51.
Pelo participante 52.896.290/0001-05	28/07/2026 às 13:20:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:31 de 28/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor E78 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.896.290/0001-05.
Pelo participante 19.385.437/0001-19	28/07/2026 às 13:23:14	Prezado(a) Sr(a) pregoeiro(a) , visto supra os equipamentos oferecidos, vislumbramos o item ideal, mas precisamos de 30(trinta) dias, no mínimo, para entrega. Obrigada.
Pelo participante 63.169.414/0001-69	28/07/2026 às 13:50:05	Prezado(a) agente de contratação, boa tarde! Solicito prorrogação de prazo. Motivo: Chuvas intensas em minha região ocasionando instabilidade na internet, agradeço a compreensão.
Pelo participante 19.385.437/0001-19	28/07/2026 às 13:51:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:51:04 de 28/07/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 19.385.437/0001-19.
Pelo participante 50.599.969/0001-07	28/07/2026 às 13:51:44	Prezados, acredito que nosso produto não atende as especificações do TR
Pelo participante 67.635.693/0001-60	28/07/2026 às 13:55:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:26 de 28/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 67.635.693/0001-60.
Pelo participante 54.103.042/0001-87	28/07/2026 às 13:55:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:44 de 28/07/2026. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87.
Pelo participante 54.103.042/0001-87	28/07/2026 às 13:58:31	Ola, boa tarde. Enviei a proposta e na descrição fala que é compatível somente com IOS, mas o modelo que ofertamos funciona tanto no IOS qto android. Se necessário , faço a correção.
Sistema para o participante 50.599.969/0001-07	28/07/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA, CNPJ 50.599.969/0001-07.
Sistema para o participante 43.173.318/0001-87	28/07/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.173.318/0001-87.
Sistema para o participante 66.876.096/0001-64	28/07/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 66.876.096 DIOVANA PIRES GIRARDELLO, CNPJ 66.876.096/0001-64.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.490.183/0001-60	28/07/2026 às 14:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:04 de 28/07/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60.
Sistema para o participante 37.685.672/0001-98	28/07/2026 às 14:00:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:11 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98.
Sistema para o participante 59.957.349/0001-69	28/07/2026 às 14:00:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:11 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69.
Sistema para o participante 63.169.414/0001-69	28/07/2026 às 14:00:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:11 de 28/07/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES, CNPJ 63.169.414/0001-69.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 14:00:18	Item com etapa aberta encerrada.
27/07/2026 às 14:00:18	Item teve empate real para os valores 115,0000 e 118,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/07/2026 às 14:00:18	Item encerrado para lances.
27/07/2026 às 14:02:16	Fornecedor PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:02:27	Fornecedor 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 66.266.095/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:02:39	Fornecedor 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:02:50	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:03:01	Fornecedor 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA, CNPJ 62.812.148/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:03:12	Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .

Data/Hora	Descrição
27/07/2026 às 14:03:23	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 27/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
27/07/2026 às 14:37:19	Fornecedor PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 14:57:59	Fornecedor 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 66.266.095/0001-06 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 15:00:34	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 finalizou o envio de anexo.
27/07/2026 às 15:46:27	Fornecedor 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 09:37:37	Fornecedor PI SOLUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 62.593.932/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 24,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:37:45	Fornecedor 66.266.095 EMERSON BEZERRA DA SILVA, CNPJ 66.266.095/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:37:53	Fornecedor 57.475.658 JOSE OTAVIO MATOS PAZ ZENI, CNPJ 57.475.658/0001-77 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:38:08	Fornecedor 52.706.000 ELAINE CATUREBA DE SOUZA POUZO, CNPJ 52.706.000/0001-05 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 56,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:38:23	Fornecedor 62.812.148 LUANA CARNEIRO DA FONSECA, CNPJ 62.812.148/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 58,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:38:31	Fornecedor MV ATACAREJO E SERVICOS LTDA, CNPJ 58.130.256/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 69,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 09:38:39	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 74,0000. Motivo: proposta enviada pelo fornecedor inferior ao solicitado conforme TR.
28/07/2026 às 10:50:18	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:50:32	Fornecedor 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES, CNPJ 63.169.414/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:50:44	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:50:56	Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:51:12	Fornecedor MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 67.635.693/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .

Data/Hora	Descrição
28/07/2026 às 10:51:28	Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:51:39	Fornecedor 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 19.385.437/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:51:50	Fornecedor T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:52:07	Fornecedor 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA, CNPJ 50.599.969/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:52:18	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:52:31	Fornecedor FLP SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 43.173.318/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:52:42	Fornecedor E78 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.896.290/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 10:52:55	Fornecedor 66.876.096 DIOVANA PIRES GIRARDELLO, CNPJ 66.876.096/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 28/07/2026. Justificativa: Solicito: -Proposta e Catálogo com fotos, descrição detalhada e valor de cada item ofertado, em PDF ou outro formato de fácil leitura; - Certidões negativas atualizadas de: CADIN, SICAF e TCU. .
28/07/2026 às 11:17:50	Fornecedor N DE SOUZA AUTOMACOES, CNPJ 18.517.197/0001-04 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 12:33:16	Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 13:20:31	Fornecedor E78 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 52.896.290/0001-05 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 13:51:04	Fornecedor 19.385.437 IRANEIDE VIEIRA DOS SANTOS, CNPJ 19.385.437/0001-19 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 13:55:26	Fornecedor MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 67.635.693/0001-60 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 13:55:44	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 finalizou o envio de anexo.
28/07/2026 às 14:12:18	Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 78,9900. Motivo: fornecedor não enviou proposta.
28/07/2026 às 14:12:29	Fornecedor 63.169.414 EDNA JARDIM GONCALVES, CNPJ 63.169.414/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: fornecedor não enviou proposta.
28/07/2026 às 14:15:17	Fornecedor MASSA SIGNORELLI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 59.957.349/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 89,9900. Motivo: fornecedor não enviou proposta.

Data/Hora	Descrição
28/07/2026 às 14:17:23	Fornecedor 50.599.969 SUELEN MARIA OLIVEIRA, CNPJ 50.599.969/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 111,0000. Motivo: fornecedor não enviou proposta.
29/07/2026 às 09:45:55	Fornecedor MOVVA FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 67.635.693/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 90,0000. Motivo: proposta ão atende demanda da seção.
29/07/2026 às 09:46:26	Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 85,0000. Motivo: proposta não atende demanda da seção.
29/07/2026 às 09:48:02	Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 90,0000.
29/07/2026 às 09:48:30	Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51 foi habilitado.
30/07/2026 às 15:53:10	Fornecedor COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.749.155/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 90,0000.
30/07/2026 às 15:53:11	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2646-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 6 de agosto de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260304 NC400181 CMDO CMS 339030 IXAPFUNADOM Pastas Couro Sint E-3.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 06/08/2026, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 0h08-lqJK-klhP-t0a9

Data e hora da consulta: 05/03/2026 11:05
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	04/03/2026 23:08	Inclusão	07736527105	DANIEL LOPES DE GODÓI	167086	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 167086
Nome da UG Emissante: FUNDO DO EXÉRCITO
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 400181
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 04/03/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: 167395202630-Atender Despesas com os Sublens: 33903000 (PRAZO PARA EMPENHO: 30 A CONTAR DESTA DATA)

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 167395
Com detalhamento: Sim
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171502	1050000142	339000	167086	IXAPFUNRFEX	9.493,34

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171502	1050000142	339030	167086	IXAPFUNADOM	9.493,34

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	04/03/2026	2026RO001068	167395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2680-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 6 de agosto de 2026.

Assunto: Autorização para emissão NE, conforme NC informada.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 06/08/2026, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: i7Wk-wOXp-HFy/-gwll



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/08/2026 14:21:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.749.155/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.749.155/0001-51. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.749.155/0001-51. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Última atualização	Número de Referência	Complemento da Referência
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	09/07/2025	01/08/2026	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: ZjM2MjU1ODJjNjg0MjZhNmQ1ZWZhYmI2YjNhNGQ2NzcxNzVmZjM3OGJlY2VjNTgyYTYwYTgwMDBkZDY3ODIxZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.749.155/0001-51
Razão Social: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026
Receita Municipal	Validade:	23/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2026 (*)

Emitido em: 10/08/2026 14:21

CPF: 024.XXX.XXX-57 Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

Ass: _____

1 de 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Porto Alegre, RS, 29 de julho de 2026.

**Requisição Nr 01- CCOp CMS
NUP: 64286.010983/2026-63**

Do Subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul.

Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar do Sul

Assunto: solicitação de material.

Anexo: - Orçamentos.
- Relatório da Pesquisa de Preços.
- Mapa Comparativo

1. Nos termos do contido no Art 13, das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul, no sentido de aprovar a aquisição do material permanente abaixo descrito, como dispensa de licitação.

Empresa: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 48.749.155/0001-51
---	--------------------------

Nº	Descriminação do Material	Und	Marca	Valor	Qtd	Valor Total
1	Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	Und	Xiaomi	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 9.000,00

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de modernização, controle patrimonial e segurança logística dos materiais de dotação militar, equipamentos estratégicos, mochilas e chaveiros operacionais deste Centro. A utilização de dispositivos rastreadores portáteis (Tags de localização inteligente) visa otimizar o monitoramento em tempo real de ativos de alto valor e criticidade, reduzindo drasticamente o risco de extravios, perdas ou furtos em atividades administrativas e de campo.

O material será distribuído e utilizado pelas seções logísticas e pelo pessoal militar designado, servindo como ferramenta de salvaguarda patrimonial sem gerar custos contínuos ao erário, visto que os dispositivos operam em redes compartilhadas gratuitas (iOS e Android), possuindo alta autonomia e resistência (IP67/IP68) compatíveis com o rigor da atividade militar.

Emerson Samuel da Silva - 3º STT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS

(5) - Militares a serem examinados pelo 3º Sgt KAIC DA SILVA **FRAGATTA**, ramal 6381, B Adm Ap/3ªRM.

Em consequência:

- os examinadores deverão solicitar a documentação necessária à realização do exame aos seus respectivos examinados;
- os militares examinados deverão preencher o índice remissivo, Anexo E, da Portaria Nº 263-SEF/C Ex, de 20 AGO 24; e
- os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 47660, de 26 de fevereiro de 2026, da(o) Div Pes)

f. INSTRUÇÃO PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO SPED 3.0, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21.

No dia 09 de fevereiro de 2026, foi realizada instrução sobre a Padronização do Processo Eletrônico SPED 3.0, de acordo com a Lei nº 14.133/21. A instrução teve por finalidade orientar e atualizar os militares quanto aos procedimentos administrativos, em conformidade com a legislação vigente. Participaram da instrução os seguintes militares:

Seção: Gab Cmt Mil Sul

1º Sgt ALESSANDRO **BOZZETTO**.

Seção: Cmdo QG

2º Sgt PTTC LUÍS EDUARDO **PEREIRA** BRUM.

Seção: ARI/CMS

Cap R1 PTTC CLADISTONE MÁRCIO **SANTIN**.

Seção: Almox

1º Ten **VINÍCIUS** MOREIRA ROLIM.

Seção: CCOP

Cap R1 PTTC PAULO ROGERIO CONCEIÇÃO **VARSELY** DA SILVA.

Seção: Museu

2º Sgt R PTTC LEANDRO **MARQUES** DA SILVA.

Sd **EDUARDO** AZEVEDO DE **OLIVEIRA**.

Seção: NEE

3º Sgt DULCINEIA **LUQUINE** DE ALMEIDA LIMA.

Seção: Ass Doutrina e Projetos Estratégicos

2º Sgt **NILO** JOSÉ KONIG MOURA.

Seção: Ass Jur

2º Ten ANA PAULA **WALLAU** PERUFFO TURCHIELLO.

2º Sgt **EDUARDO** **VOGEL** SCHEID.

Sd LUIZ FABIANO **DOMINGUES** LOPES.

Seção: El

1º Sgt RAFAEL **GARIBALDI** BOTELHO..

Seção: E2

2º Sgt **THIAGO KINGESKI CLEMENTEL**.

Seção: E3

3º Sgt **NELSI TONDOLO JUNIOR**.

Seção: E4

ST ALESSANDRO GUILHERME SAUCEDO CORRÊA.

3º Sgt **KAIC SA SILVA FRAGATTA**.

Seção: E7

ST LISANDRO DE FREITAS ALVES.

ST LEONARDO VIEIRA DE LARA.

OUTRA OM

1º BIM

3º Sgt **LAUREN NATHIELE DE QUADROS LOPES**.

4º GPT E

Cel R1 PTTC AFONSO JOSÉ CRUZ AULER.

3º Sgt **BRUNA SOUZA PEREIRA**.

PMT - B Adm Ap/3º RM

1º Ten **RAFAEL DA SILVA EILERT**.

3º Sgt **DEJANIRA FATIMA DE GOES**

(Nota nº 47471, de 12 de fevereiro de 2026, da(o) Div Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FISCAL DE CONTRATO - Substituição

Designado para compor, em substituição, a Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato–EGFC, do contrato abaixo, de acordo com o inciso III do art. 8 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, o seguinte militar abaixo relacionado:

1) Contrato 06/2025, cujo objeto é contratação serviços comuns de Telefonia SIP via internet, na(s) modalidade(s) Local, Longa Distância Nacional, tráfego fixo-fixo e fixo-móvel.

- Contratada: Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações SA CNPJ 07.756.651/0001-55

a. Fiscal Técnico:

2º Sgt **HILDEMBERG DA SILVA DIAS** – Substituto

em substituição ao 3º Sgt **EDER MARTINS LONGARAY**

Em consequência:

– o militar deve comparecer na Divisão Administrativa do 1º CTA, para receber as orientações sobre a gestão e procedimentos quanto ao contrato.

(Nota nº 46998, de 29 de dezembro de 2025, da(o) indef)

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizar a pesquisa de preço, confeccionar o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, e demais documentos necessários ao planejamento, de acordo com a legislação vigente, visando realizar as contratações do ano 2026.

Seção: Gab Cmt Mil Sul

1º Sgt **ALESSANDRO BOZZETTO**.

Seção: Cmdo QG

Cap R1 PTTC **GILMAR RAMOS BRAGA**.

3º Sgt **RAFAEL RODRIGUES ROCHA**.

Seção: Salc

Cel R1 PTTC **ÁLVARO SEGUNDINO QUEIROZ LOURENÇO**.

1º Ten **PAULO ELIAS FRAGOSO ASPIS**.

3º Sgt **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA**.

Seção: Div Adm

Cel **FABRÍCIO FLÔRES**.

2º Ten **GABRIEL PEDROSO FONTOURA**.

2º Sgt R1 PTTC **EDEMAR CANEPPELE**.

Seção: Set Fin

Maj **PROTÁCIO PAIVA BUENO NETO**.

2º Ten **LILIANE RODRIGUES DE AVILA**.

Cb **ARTHUR BERNARDO SILVA DOS SANTOS**.

Seção: Fisc Adm

Cel R1 PTTC **AMÓS MENDONÇA COTRIM**.

3º Sgt **MATHEUS GOMES DE ALMEIDA**.

3º Sgt **BRENDA DOS SANTOS**.

Seção: Sev Pol/Recepção

Cel R1 PTTC **ARI ALEXANDRE SPOHR DE FREITAS**.

1º Sgt **CRISTIANE VANIN**.

2º Sgt **JULIANO FELTRIN OLIVEIRA**.

Seção: Aj Geral

Cel **RODRIGO SALES RODRIGUES**.

1º Sgt **FELIPE SILVA DOS SANTOS**.

3º Sgt **THAYMERSON ROSA RODRIGUES**.

Seção: Almox

1º Ten **VINÍCIUS MOREIRA ROLIM**.

2º Sgt R1 PTTC **SANRO RECK DOS SANTOS**.

2º Sgt R1 PTTC **PAULO RENATO CASCAES DA SILVA**.

Seção: STA

2º Ten GABRIEL PEDROSO DA **FONTOURA**.
2º Sgt R1 PTTC **EDEMAR** CANEPPELE.
2º Sgt LUÍS **GUSTAVO** DOS SANTOS.

Seção: CCOP

Cap R1 PTTC PAULO ROGERIO CONCEIÇÃO **VARSELY** DA SILVA.

Seção: STI

TC EMANUEL JOSE **PACHECO** FREIRE.
2º Ten GUILHERME RODRIGUES **VIEGAS**.
3º Sgt EMILY VARGAS MACIEL **CHAVES**.

Seção: Museu

Cel MARCELO **WERMINGHOFF**.
Cap R1 PTTC **EDSON** DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO.
1º Ten **FLÁVIA** BRAGA ARAUJO DA SILVA.

Seção: NEE

Cel R1 PTTC ALEXANDRO **FURRER**.
Cel R1 PTTC MARCELO **CÂNDIDO** FARIAS FERNANDES.
3º Sgt DULCINEIA **LUQUINE** DE ALMEIDA LIMA.

Seção: Assessoria de Doutrina e Projetos Estratégicos

Cel R1 PTTC ATANAILDO GUEDES **CAMARGO**.
Cel R1 PTTC **EVERTON** LAURIANO PEDRO.
2º Sgt **NILO** JOSÉ KONIG MOURA

Seção: Ass Jur

2º Ten ANA PAULA **WALLAU** PERUFFO TURCHIELLO.
2º Sgt EDUARDO **VOGEL** SCHEID.
Sd LUIZ FABIANO **DOMINGUES** LOPES.

Seção: E1

1º Sgt RAFAEL **GARIBALDI** BOTELHO.
3º Sgt THAYNA MONIQUE DA SILVA **ANDRADE**.

Seção: E2

Cel PEDRO HENRIQUE **LUZ** GABRIEL.
1º Sgt TIAGO EMANUELLI **ANTONELLI**.
2º Sgt THIAGO **KINGESKI** CLEMENTE.

Seção: E3

Cel UBIRAJARA **OLIVEIRA** VIEIRA DAS NEVES.
Maj **DOUGLAS** SILVA OLIVEIRA **LEAL**.
2º Sgt ANDERSON **SOUZA** BATISTA DA SILVA.

Seção: E4

Cel MARCIO RICARDO **HOFFMANN** RECK.
3º Sgt KAIC DA SILVA **FRAGATTA**.

Seção: E7

Cel R1 PTTC **EVERTON** DELGADO **GIMENES**.

ST **LISANDRO DE FREITAS ALVES**.
ST **LEONARDO VIEIRA DE LARA**.

Outras OM:

CIB

1º Ten **GABRIEL SANTOS DE FRAGA**.
Sd EP **ANTONY GABRIEL NUNES TOLEDO**.
Sd EP **TIAGO SCHARDONG**.

1º BIM

Cap **TARSSIO PINTO FERREIRA**.
1º Ten **MARCUS VINICIUS VIEIRA RODRIGUES**.
3º Sgt **LAUREN NATHIELE DE QUADROS LOPES**.

4º GPT E

Cel R1 PTTC **AFONSO JOSÉ CRUZ AULER**.
3º Sgt **BRUNA SOUZA PEREIRA**.

HT - 3º RM

1º Ten **ANDRE AZEVEDO SPADER**.
3º Sgt **LUCAS EDUARDO DOS SANTOS ROSA**.
3º Sgt **LORENZO DOS SANTOS FRITSCH**.

PMT - B Adm Ap/3ª RM

1º Ten **RAFAEL DA SILVA EILERT**.
3º Sgt **LUIZ OSMAR DOS SANTOS JUNIOR**.
3º Sgt **DEJANIRA FATIMA DE GOES**.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 47228, de 21 de janeiro de 2026, da(o) Div Adm)

3. EQUIPE DE EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - Designação

O Ordenador de Despesas do Cmdo CMS designou a equipe composta pelos militares a seguir nominados para que, sob a chefia do primeiro, proceda ao Exame de Pagamento de Pessoal do mês de Janeiro de 2026, de acordo com a Port nº 263-SEF/CEX, de 20 AGO 24 (Normas para o Exame de Pagamento de Pessoal); de acordo com a EB 30-N-50.012; do CADBEN/FUSEX, de acordo com as IR 30-39; da Assistência Pré-Escolar, de acordo com as IR 70-17; e das Solicitações de Auxílio-Transporte (SAT), de acordo com a Port nº 098-DGP, de 31 OUT 01:

Chefe:

2º Ten **OTT MATEUS FERRARI DALBERTO**, ramal 6386, Cmdo 4º Gpt E.

Membros:

3º Sgt **GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA**, ramal 6242, Cmdo 4º Gpt E;
3º Sgt **JACKSON PIRES DE SOUSA MATOS**, do 1º BIM;
3º Sgt **FÁBIO MELLO DA SILVA**, ramal 6343, 1º CTA;
3º Sgt **THAYMERSON ROSA RODRIGUES**, ramal 6793, da B Adm Ap/3ªRM; e
3º Sgt **EMILY VARGAS MACIEL CHAVES**, ramal 6756, da B Adm Ap/3ªRM.

Em consequência:

- os militares escalados deverão passar à disposição do Cmdo CMS, para a realização dos trabalhos, à

Data e hora da consulta: 11/08/2026 14:25

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.820/0002-87	RUA GEN BENTO MARTINS, N° 345	90010-080
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	167395	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/08/2026	Ordinário	64286.009370/2026-83	0,0000	9.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	32673-135
Endereço		
CARINHANHA 297 JARDIM DAS ALTEROSA		
Município	UF	Telefone
BETIM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

16708600012026NC400181/FEX
CONF REQ 01 - CCOP CMS, DISPENSA ELETRONICA 273/2026
DESPESAS COM AQUISICAO DISPOSITIVO DE RESTREAMENTO E LOCALIZACAO

Local da Entrega

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL CNPJ 09606820/0001-04 RUA GEN BENTO MARTINS N° 345,
PORTO ALEGRE/RS - CEP 90010-080 FONE:3220-6626-ALMOX

Informação Complementar

16039506002732026 - UASG Minuta: 160395

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 11/08/2026 14:25

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Rastreador - alimentacao: bateria de litio, aplicacao: gestao patrimonial, caracteristicas adicionais: rastreamento via bluetooth, dimensoes: 31,9 x 8, tipo: tag	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2026	Inclusão	100,00000	90,0000	9.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELO ROBERTO DA ROSA

***.039.627-**

10/08/2026 15:29:15

Responsável pela Nota de Empenho

PAULO ELIAS FRAGOSO ASPIS

***.183.360-**

11/08/2026 14:07:41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2891-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 19 de agosto de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260814 NC412972 ESTRESCMS 339030 COEx_Cmdo CMS Aqs Mat Mnt Vtr Ñ Bld.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 19/08/2026, às 11:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yw0+-zc2t-ZvzB-Vv5m

Data e hora da consulta: 17/08/2026 09:29
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	14/08/2026 11:43	Inclusão	07276439402	JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	160504	177.8.81.6	189.9.11.34

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160504
Nome da UG Emissante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 412972
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 14/08/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: CMAT-MOTO ? Aqs Sup e insumos p/ Mnt Vtr nao Bld. Atd DIEx no 20914-SEGER/6 Sch/EME e DIEx no 2240-SPO /DPPO/SChCOEx. Emph ate 30Set26. Apos Prz Rcs sera Rclh.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160395
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232144	1000000000	339030	160504	ESTRESCMS	11.500,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232144	1000000000	339030	160504	ESTRESCMS	11.500,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------

Data e hora da consulta: 17/08/2026 09:29
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	14/08/2026 11:43	Inclusão	07276439402	JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	160504	177.8.81.6	189.9.11.34

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	14/08/2026	2026RO013473	160395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 2892-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 19 de agosto de 2026.

Assunto: Anulação total da NE0178, UG 167395 e reempenho na NC412972.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

Autorizo a anulação total da NE0178, UG 167395 e reempenho na NC412972.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 19/08/2026, às 11:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: T86v-CXS9-00c7-3bjE

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.749.155/0001-51. Situação para Devedor Contumaz: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Parâmetros: CPF / CNPJ: 48.749.155/0001-51. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Última atualização	Número de Referência	Complemento da Referência
MINISTERIO DA FAZENDA - Secretaria Especial da RFB	EMFSR	48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	09/07/2025	01/08/2026	Consulte o relatório de Inclusão no Cadin pela RFB, que está disponível no e-CAC na opção Certidões e Situação Fiscal > Consulta Pendências - Inclusão no Cadin pela RFB	

Código de Validação: MGU5N2E1ZTYyZTM4Y2QxODJmYTE3Y2UyMTU1ODZjNGNkYzlmYjIwZmUxMTU0MWE0NDUwNWVhMmU5MzA4ZWZjNA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2026 11:03:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **48.749.155/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.749.155/0001-51
Razão Social: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/12/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2026
Receita Municipal	Validade:	23/08/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2026 (*)

Emitido em: 20/08/2026 11:03

CPF: 024.XXX.XXX-57 Nome: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA

Ass: _____

1 de 1

Data e hora da consulta: 21/08/2026 09:09

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.820/0002-87	RUA GEN BENTO MARTINS, N° 345	90010-080
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Ano	Tipo	Número
2026	NE	178

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	1050000142	339030	167395	IXAPFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/08/2026	Ordinário	64286.009370/2026-83	0,0000	0,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	32673-135
Endereço		
CARINHANHA 297 JARDIM DAS ALTEROSA		
Município	UF	Telefone
BETIM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

16708600012026NC400181/FEX
CONF REQ 01 - CCOP CMS, DISPENSA ELETRONICA 273/2026
DESPESAS COM AQUISICAO DISPOSITIVO DE RESTREAMENTO E LOCALIZACAO

Local da Entrega

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL CNPJ 09606820/0001-04 RUA GEN BENTO MARTINS N° 345,
PORTO ALEGRE/RS - CEP 90010-080 FONE:3220-6626-ALMOX

Informação Complementar

16039506002732026 - UASG Minuta: 160395

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	20/08/2026 17:11:28	Alteração

Data e hora da consulta: 21/08/2026 09:09

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Rastreador - alimentacao: bateria de litio, aplicacao: gestao patrimonial, caracteristicas adicionais: rastreamento via bluetooth, dimensoes: 31,9 x 8, tipo: tag	0,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2026	Inclusão	100,00000	90,0000	9.000,00
20/08/2026	Anulação	100,00000	90,0000	9.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCELO ROBERTO DA ROSA

***.039.627-**

20/08/2026 17:11:28

Responsável pela Nota de Empenho

ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENCO

***.617.797-**

20/08/2026 15:15:51

Data e hora da consulta: 20/08/2026 16:48

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160395	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.606.820/0001-04	RUA GEN BENTO MARTINS, N° 345	90010-080
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	51 3220-6626-ALMOX

Ano	Tipo	Número
2026	NE	543

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232144	1000000000	339030	160504	ESTRESCMS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/08/2026	Ordinário	64286.009370/2026-83	0,0000	9.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.749.155/0001-51	COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	32673-135
Endereço		
CARINHANHA 297 JARDIM DAS ALTEROSA		
Município	UF	Telefone
BETIM	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

16050400012026NC412972/COTER
CONF REQ 01 - CCOP CMS, DISPENSA ELETRONICA 273/2026
DESPESAS COM AQUISICAO DISPOSITIVO DE RESTREAMENTO E LOCALIZACAO

Local da Entrega

2º ANDRAR PREDIO - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL CNPJ 09606820/0001-04 RUA GEN BENTO MARTINS N° 345, PORTO ALEGRE/RS - CEP 90010-080 FONE:3220-6626-ALMOX

Informação Complementar

16039506002732026 - UASG Minuta: 160395

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 20/08/2026 16:48

Usuário: ***.249.800-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Rastreador - alimentacao: bateria de litio, aplicacao: gestao patrimonial, caracteristicas adicionais: rastreamento via bluetooth, dimensoes: 31,9 x 8, tipo: tag	9.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/08/2026	Inclusão	100,00000	90,0000	9.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELO ROBERTO DA ROSA

***.039.627-**

20/08/2026 14:11:34

Responsável pela Nota de Empenho

ALVARO SECUNDINO QUEIROZ LOURENCO

***.617.797-**

20/08/2026 15:11:28



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Porto Alegre, RS, 10 de setembro de 2026.

**Requisição Nr 01- CCOp CMS
NUP:**

Do Subchefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Sul.

Ao Sr Fiscal Administrativo do Comando do Comando Militar do Sul

Assunto: solicitação de material.

Anexo: - Orçamentos.
- Relatório da Pesquisa de Preços.
- Mapa Comparativo

1. Nos termos do contido no Art 13, das IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul, no sentido de aprovar a aquisição do material permanente abaixo descrito, como dispensa de licitação.

Empresa: COMANDO BRAVO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 48.749.155/0001-51
---	--------------------------

Nº	Descrição do Material	Und	Marca	Valor	Qtd	Valor Total
1	Dispositivo rastreador portátil (Tag de localização inteligente), tecnologia Bluetooth e geolocalização por rede compartilhada. Compatibilidade obrigatória, simultânea e nativa (ou via aplicativo gratuito homologado) com sistemas operacionais iOS e Android. Alimentação por bateria interna substituível (padrão CR2032 ou similar), com autonomia mínima de 6 meses. Estrutura leve e compacta, adequada para fixação em chaveiros, mochilas, equipamentos e materiais de dotação militar. Sem cobrança de mensalidades para o rastreamento básico. Certificação IP67 ou IP68 (à prova de poeira e submersão temporária em água)	Und	Xiaomi	R\$ 90,00	100	R\$ 9.000,00
TOTAL:						R\$ 9.000,00

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade premente de modernização, controle patrimonial e segurança logística dos materiais de dotação militar, equipamentos estratégicos, mochilas e chaveiros operacionais deste Centro. A utilização de dispositivos rastreadores portáteis (Tags de localização inteligente) visa otimizar o monitoramento em tempo real de ativos de alto valor e criticidade, reduzindo drasticamente o risco de extravios, perdas ou furtos em atividades administrativas e de campo.

A ampliação do quantitativo inicialmente previsto para o total de 200 (duzentas) unidades faz-se estritamente necessária em virtude do redimensionamento do escopo logístico deste Centro. O mapeamento atualizado de ativos estratégicos identificou um incremento significativo no volume de materiais e equipamentos sensíveis distribuídos que demandam salvaguarda imediata, além da necessidade de estender o monitoramento a novas frações operacionais e seções técnicas adjacentes que não haviam sido contempladas na estimativa preliminar. Essa expansão visa garantir uma cobertura integral e sistêmica, mitigando vulnerabilidades patrimoniais em toda a cadeia de suprimento.

O material será distribuído e utilizado pelas seções logísticas e pelo pessoal militar designado, servindo como ferramenta de salvaguarda patrimonial sem gerar custos contínuos ao erário, visto que os dispositivos operam em redes compartilhadas gratuitas (iOS e Android), possuindo alta autonomia e resistência (IP67/IP68) compatíveis com o rigor da atividade militar."

Emerson Samuel da Silva - 3º STT
Aux SecLog/ADM CCOp CMS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 3294-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 10 de setembro de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260804 NC013859 ESTRESCMS 339000 DGO_Cmdo CMS.pdf](#)

[2\) 20260814 NC412972 ESTRESCMS 339030 COEx_Cmdo CMS.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são das Notas de Crédito anexas.
3. Encaminho o processo para ser aprovado por esse Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 10/09/2026, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 43e6-L+tc-htiX-P+yV

Data e hora da consulta: 17/08/2026 09:29
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	14/08/2026 11:43	Inclusão	07276439402	JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	160504	177.8.81.6	189.9.11.34

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160504
Nome da UG Emissante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 412972
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 14/08/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: CMAT-MOTO ? Aqs Sup e insumos p/ Mnt Vtr nao Bld. Atd DIEx no 20914-SEGER/6 Sch/EME e DIEx no 2240-SPO /DPPO/SChCOEx. Emph ate 30Set26. Apos Prz Rcs sera Rclh.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160395
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232144	1000000000	339030	160504	ESTRESCMS	11.500,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	232144	1000000000	339030	160504	ESTRESCMS	11.500,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------

Data e hora da consulta: 17/08/2026 09:29
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	14/08/2026 11:43	Inclusão	07276439402	JOSE CARLOS BRAZ JUNIOR	160504	177.8.81.6	189.9.11.34

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	14/08/2026	2026RO013473	160395

Data e hora da consulta: 04/08/2026 11:54
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	04/08/2026 09:52	Inclusão	06468674158	FABIO FREITAS DE LIMA	160073	177.8.81.6	189.9.11.47

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emissante: 160073
Nome da UG Emissante: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 013859
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 04/08/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: Atd Cmdo CMS-Aqs Mat Mnt bens imóveis do QG CMS. Doc Ref: DIEx nº 20907-SEGER/6 Sch/EME, 28/07/2026 e DIEx nº 6839-E4/Cmdo CMS, de 20 JUL 26. Prazo de Empenho: Imediato.

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160395
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	ESTRESCMS	100.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	ESTRESCMS	100.000,00

Documentos contábeis

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
----------	-----------------	--------------------	---------------

Data e hora da consulta: 04/08/2026 11:54
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	04/08/2026 09:52	Inclusão	06468674158	FABIO FREITAS DE LIMA	160073	177.8.81.6	189.9.11.47

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	04/08/2026	2026RO013897	160395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 3320-Div Adm/Cmdo CMS

Porto Alegre, RS, 11 de setembro de 2026.

Assunto: Autorização para emissão NE, conforme NC informada. Tags.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da seção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Cmdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/09/2026, às 11:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dB0b-tXDj-kt7z-ETRz